




Empresa de Planejamento e Logística S.A.



PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PDTIC 2021 - 2022





O Plano Diretor de TIC (PDTIC) é uma ferramenta de diagnóstico e planejamento, com foco na gestão dos processos e recursos de tecnologia da informação e comunicação, apresenta o direcionamento das ações e necessidades de TIC para a sustentação aos objetivos da EPL.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Presidente

Jair Messias Bolsonaro

Ministério da Infraestrutura

Tarcísio Gomes de Freitas

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL

Diretor – Presidente

Arthur Luis Pinho de Lima

Diretor de Planejamento

Rafael Antônio Cren Benini

Diretor de Gestão

Marcelo Guerreiro Caldas

Gerência de Logística e Tecnologia da Informação

Diogo Campos Borges de Medeiros

Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ary Vicente de Santana

Equipe Técnica

(Grupo de Trabalho constituído por meio da Resolução CGD nº14, de 27 de novembro de 2020)

Célio Eduardo Peixoto Normando

Luciana Muniz Costa

Lilian Campos Soares (Convidada representante da Diretoria de Gestão - DGE)

Patrícia Alves Tilmann

Stanley Cruvinel Ramos de Oliveira (Em substituição aprovada pelo DGE do membro Cícero R.M.F.)

Tiago Henrique França Baroni

Instância de Aprovação

Comitê de Governança Digital – CGD

Designer e Diagramação

Thiago de Oliveira Borges

CIP. Brasil Catalogação-na-publicação
Gerência de Logística e Tecnologia da Informação – GELTI / Biblioteca

E55p Empresa de Planejamento e Logística.

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações – PDTIC: 2021-2022 / Empresa de Planejamento e Logística. – Brasília: EPL, 2020.

46p.:il.

1. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações. 2. Tecnologia da informação e Comunicações - TIC. 3. Governança. 4. Empresa de Planejamento e Logística I. Título.

CDU: 658:004 (083.9)

© 2021

Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL

Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C

Via W4 Sul, Asa Sul, SCS Quadra 9,

Lote C, 7º e 8º andares

Brasília - DF - 70.308-200

institucional@epl.gov.br

www.epl.gov.br

Todos os direitos reservados. A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610)

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
27/11/2020	1.0	Constituição do GT para elaboração	Resolução CGD nº 14/2020
01/12/2020	1.0	Publicação da Resolução nº 14/2020	Protocolo
08/12/2020	1.0	Finalização da minuta do documento	COTIC-GELTI-GT
10/12/2020	1.1	Adequação da minuta proposta pelo Grupo de Trabalho	GELTI
10/12/2020	1.1	Considerações GELTI	GT

TERMOS E ABREVIACÕES

SIGLAS	DESCRIÇÃO
APF	Administração Pública Federal
BIM	<i>Building Information Modelling</i>
BSC	<i>Balanced Scorecard</i>
CGD	Comitê de Governança Digital
COSO	<i>Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission</i>
CSIC	Comitê de Segurança da Informação e Comunicações
CGPAR	Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União
CGU	Controladoria Geral da União
COBIT	<i>Control Objectives for Information and Related Technology</i>
E-Ciber	Estratégia Nacional de Segurança Cibernética
EGD	Estratégia de Governança Digital
GELTI	Gerência de Logística e Tecnologia da Informação
GSI	Gestão da Segurança da Informação
GTA	Guia de Transparência Ativa
iGovTI	Índice de Governança e gestão de TIC do TCU
IGestTI	Índice de capacidade em gestão de TI
I&T	Informação e Tecnologia corporativa
ITIL	<i>Information Technology Infrastructure Library</i>
LAI	Lei de Acesso à Informação
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
LOA	Lei Orçamentária Anual
ME	Ministério da Economia

MINFRA	Ministério da Infraestrutura
PAC	Plano Anual de Contratações
PDA	Plano de Dados Abertos
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações
PEI	Planejamento Estratégico Institucional
PETIC	Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações
PNSI	Política Nacional de Segurança da Informação
PNSIC	Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas
POSIC	Política de Segurança de Informação e Comunicações
PPA	Plano Plurianual
PR	Presidência da República
SGD	Secretaria de Governança Digital
SI	Segurança da Informação
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
SWOT	<i>Strengths, Weaknesses, Opportunities and Threats</i> (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças)
TCU	Tribunal de Contas da União
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicações
TOGAF	<i>Open Group Architecture Framework</i> (Framework de arquitetura de TIC)

SUMÁRIO

- 09 APRESENTAÇÃO
- 10 INTRODUÇÃO
- 11 GLOSSÁRIO
- 12 METODOLOGIA APLICADA
- 13 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA
- 14 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
- 16 ORGANIZAÇÃO DA TIC
- 17 RESPONSABILIDADES
- 18 RESULTADOS DO PDTIC ANTERIOR
- 20 REFERENCIAL TÁTICO DE TIC
- 24 ALINHAMENTO
- 25 NECESSIDADES
- 27 CAPACIDADE ESTIMADA DE EXECUÇÃO DA TIC
- 28 NECESSIDADES DE TIC
- 29 METAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS
- 30 ACOMPANHAMENTO DAS METAS
- 31 INVENTÁRIO DE NECESSIDADES
- 32 PLANO DE GESTÃO DE RISCOS
- 35 REVISÃO DO PDTIC
- 36 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PDTIC
- 37 FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO
- 38 CONCLUSÃO
- 39 LEGISLAÇÃO E BOAS PRÁTICAS

APRESENTAÇÃO

A Empresa de Planejamento e Logística S.A. (EPL) tem a missão de planejar a logística e apoiar o desenvolvimento da Infraestrutura de Transportes e a visão de ser parceira estratégica do planejamento e desenvolvimento da infraestrutura brasileira.

As estratégias de negócio da EPL são explicitadas por meio do Plano Estratégico Institucional (PEI), o qual representa um importante instrumento de planejamento no nível estratégico, fornecendo um entendimento claro sobre a estratégia formulada e a visão de futuro da empresa frente ao cenário nacional da infraestrutura logística.

Nesse sentido, e se preparando para os desafios tecnológicos, o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações (PETIC), para o período de 2021-2025, tem como propósito alinhar os planos estratégicos de TIC aos objetivos corporativos, de forma a comunicá-los de maneira clara e que eles sejam compreendidos por todos, com as respectivas estratégias de TIC integradas ao plano de negócios.

A TIC tem transversalidade sobre vários eixos da organização, permeando as suas áreas negocia-

is, apoiando a organização e buscando atender as exigências por agilidade, flexibilidade, efetividade e inovação.

Para potencializar os resultados, é necessário que haja alinhamento entre as estratégias, planos da TIC e as estratégias organizacionais. Dessa maneira, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) é o instrumento que contempla todas as áreas, além de permitir, nortear e acompanhar a atuação da área de TIC, definindo estratégias e ações para implementá-las.

O seu sucesso depende de recursos de infraestrutura, orçamentários, humanos e tecnológicos, bem como da priorização e entrega das ações planejadas e das metas atingidas. Para isso, foram identificados os principais riscos que podem impactar a execução do Plano, os quais deverão ser acompanhados periodicamente por meio de indicadores. Por fim, um dos principais fatores críticos de sucesso do Plano é o comprometimento de todos os perfis em nível estratégico, tático e operacional, envolvidos nos processos e focados na entrega dos resultados.

INTRODUÇÃO

É importante que a empresa possua planos, nos níveis estratégico, tático e/ou operacional, para as funções que compõem a organização. Entre essas funções, destaca-se a Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC).

Nesse contexto, a EPL mantém o Plano Estratégico de Tecnologia de Informação e Comunicações (PETIC) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC), respectivamente, nos níveis estratégico e tático, para abarcar a função de TIC da empresa.

O PETIC, situado no nível estratégico, é o documento que complementa o Plano Estratégico Institucional, por meio do planejamento dos recursos de tecnologia da informação e comunicações, possibilitando a definição de objetivos específicos para a área de TIC. Ele estabelece as diretrizes e as metas que orientam a construção do Planejamento de TIC da EPL.

No nível tático, o instrumento é o PDTIC, que descreve de forma tática como a empresa, no que se refere à TIC, pode realizar a transição de uma situação atual para uma situação futura, a partir da definição de um plano de metas e ações.

A elaboração do PDTIC faz parte das ações de governança de TIC da EPL e está em conformidade com a Resolução nº 11, de 10 de maio de 2016 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), ao Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, a Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, a Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, ao Regimento Interno da EPL, ao Regimento Interno de Comitê de Governança Digital, ao Guia de Boas Práticas em Governança de TIC do SISP e ao Guia de Boas Práticas de Elaboração do PDTIC, além de atender, também, as recomendações dos órgãos de controle e auditorias internas e externas sobre o tema.

GLOSSÁRIO

TERMO	DESCRIÇÃO
Ações Estratégicas	Ações que objetivam, basicamente, o aproveitamento das oportunidades, e potencialidades, bem como a minimização do impacto das ameaças e fragilidades.
Fatores Críticos de Sucesso	São os pontos chave que definem o sucesso ou o fracasso de um objetivo definido pelo planejamento de uma organização. São condições para se alcançar objetivos e metas.
Indicadores	São ferramentas de medição que avaliam se o desafio estratégico está sendo alcançado diante do resultado esperado (metas).
Iniciativas Estratégicas	São ações transformadoras que ajudam a reduzir a lacuna entre o desempenho atual e o desejado expresso nas metas, podendo suportar um ou mais objetivos estratégicos.
Objetivos Estratégicos	Expressam os desafios em cada perspectiva no horizonte temporal da estratégia.
Mapa Estratégico	Representação gráfica da estratégia da organização por meio de um conjunto de objetivos estratégicos e suas relações de causa e efeito, balanceados pelas diversas perspectivas.
Metas	Metas estabelecem o nível de desempenho esperado por indicador definido no painel estratégico frente aos desafios explicitados nos objetivos estratégicos.
Missão	Propósito principal de existência da TIC da EPL. Deve ser ampla e duradoura, declarando os propósitos que individualizam e distinguem a razão de ser da organização.
Perspectivas	Dimensões de análise da estratégica.
Segurança da Informação	A Segurança da Informação não se refere apenas aos sistemas computacionais, documentos eletrônicos, redes de computadores e infraestrutura de TIC. Ela está relacionada à proteção de todo tipo de informação que gera valor para alguém ou para uma organização, independentemente do meio, suporte ou formato.
Sistema de Administração de Recursos de TIC do Poder Executivo Federal	Tem por objetivo de organizar a operação, controle, supervisão e coordenação dos recursos de tecnologia da informação da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal.
Valores	Dizem respeito às crenças, às tradições, à história, à cultura e às convicções dos colaboradores da organização. Os valores são intrínsecos às pessoas e são percebidos no ambiente interno das organizações.
Visão	Declaração resumida de como a TIC da EPL quer estar posicionada em seu ambiente de atuação, no longo prazo, de acordo com o horizonte estratégico.

METODOLOGIA APLICADA

O Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) foi instituído pelo Decreto nº 1.048 de 21 de janeiro de 1994. Este decreto foi revogado pelo Decreto nº 7.579 de 11 de novembro de 2011, o qual está em vigor atualmente.

O SISP organiza o planejamento, a coordenação, a organização, a operação, o controle e a supervisão dos recursos de Tecnologia da Informação dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme consta no artigo 1º do Decreto nº 7.579.

O SISP orienta que o planejamento de TIC deve ser materializado em um documento escrito, publicado e divulgado no âmbito da organização,

abrangendo ambientes interno e externo, relativos à área de TIC e que deve ser elaborado com a participação das diversas unidades da área de TIC e das áreas finalísticas, bem como deve ser acompanhado e avaliado periodicamente.

Nesse contexto, este documento foi elaborado utilizando o guia de elaboração do PDTIC do SISP, versão 2.0, publicado em 1º de setembro de 2016, cuja produção se baseou nas melhores práticas observadas na administração pública e mercado privado, tendo também como referências os instrumentos de planejamento estratégico da EPL, a saber: PEI 2021-2025 e PETIC 2021-2025, sobretudo, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

A EPL, vinculada ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) desde 2012, deve cumprir o Decreto nº 7.579, de 2011 que dispõe sobre a criação do SISP e competência aos órgãos seccionais do SISP:

Art. 7º - Cumprir e fazer cumprir, por meio de políticas, diretrizes, normas e projetos seccionais, as políticas, diretrizes e normas emanadas do Órgão Setorial do SISP a que estão vinculados; II - Subsidiar o Órgão Setorial do SISP a que estão vinculados na elaboração de políticas, diretrizes, normas e projetos setoriais; e III - participar dos encontros de trabalho programados para tratar de assuntos relacionados ao SISP. (Grifo nosso)

Destaca-se, ainda, a Portaria nº 778, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações nos órgãos e entidades pertencentes ao SISP:

Art. 1º Os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal deverão adotar medidas para implantar, desenvolver e aperfeiçoar a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, conforme disciplinado nesta Portaria.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - tecnologia da informação e comunicação: ativo estratégico que suporta processos de negócios institucionais, mediante a conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações;

II - alta administração: agentes públicos ou políticos responsáveis pela Governança de TIC nos órgãos e entidades do SISP, a saber:

- a) Ministros e Secretários de Estado;
- b) Reitores de universidades;
- c) dirigentes máximos de autarquias e fundações; e
- d) outros ocupantes de cargos de natureza especial ou de cargo de provimento em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, de nível 6, ou equivalentes;

III - governança de TIC: sistema pelo qual o uso atual e futuro de TIC é dirigido e controlado, mediante avaliação e direcionamento, para atender às necessidades prioritárias e estratégicas da organização e monitorar sua efetividade por meio de planos, incluída a estratégia e as políticas de uso de TIC no âmbito da organização; e

IV - gestão de TIC: é o conjunto de ações relacionadas ao planejamento, desenvolvimento, execução e monitoramento das atividades de TIC, em linha com a direção definida pela função de governança, a fim de atingir os objetivos institucionais.

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O governo tem envidado esforços em consolidar os conceitos de governança, gestão, segurança,

arquitetura, infraestrutura e riscos para o alcance de resultados com efetividade e eficiência.

PLANO PLURIANUAL DA UNIÃO (PPA)

O PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 13.971, de 17 de dezembro de 2019, foi utilizado como

diretriz para a formulação do PETI 2021-2025 e desdobramento da estratégia de TIC.

ESTRATÉGIA DE GOVERNO DIGITAL 2020-2022 (EGD)

O Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e

das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL (PEI)

O PEI 2021-2025 foi utilizado como diretriz para a formulação do PETIC 2021-2025. Apresenta a Missão e a Visão, além dos Objetivos

Estratégicos, dando a idéia de que estes são o apoio e a forma de alcançar aquelas.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (PETIC)

O PETIC 2021-2025 foi formulado a partir do desdobramento do PEI 2021-2025. Apresenta a Missão e a Visão, além dos Objetivos

Estratégicos de TIC, dando a idéia de que estes são o apoio e a forma de alcançar aquelas.

GOVERNO FEDERAL

A implementação das iniciativas e ações previstas neste Plano, devem observar a legislação

aplicável, recomendações, orientações e boas práticas:

I. Estratégia Nacional de Segurança Cibernética (E-Ciber): O Decreto nº 10.222, de 5 de fevereiro de 2020 é uma orientação manifesta do Governo federal à sociedade brasileira sobre as principais ações por ele pretendidas, em termos nacionais e internacionais, na área da segurança cibernética e terá validade no quadriênio 2020-2023.

II. Segurança e Proteção de Dados: A Portaria nº 93, de 26 de setembro de 2019 do GSI/PR, aprova o Glossário de Segurança da Informação que conceitua a Segurança da Informação compreendendo o conjunto de ações que objetivam viabilizar e assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações. É alcançada pela implementação de um conjunto adequado de controles incluindo políticas, processos, procedimentos, estrutura organizacional e funções de software e hardware. (ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013).

III. Governança de TIC: A Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019 do ME/SGD, dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISF. Para fins desta Portaria considera-se que a alta administração é responsável pela governança de TIC.

IV. Transformação Digital: O Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018, institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital.

V. Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (PNSIC): O Decreto nº 9.573, de 22 de novembro de 2018, aprova a Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas, que tem por finalidade garantir a segurança e a resiliência das infraestruturas críticas do País e a continuidade da prestação de seus serviços.

VI. Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI): O Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2016, institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que regulamenta o disposto no art. 24, caput, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional.

VII. Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR): A resolução nº 11, de 10 de maio de 2016, dispõe que as empresas estatais federais devem planejar, implementar e manter práticas de governança de Tecnologia da Informação (TI) que atendam de forma adequada os padrões usualmente reconhecidos nesta área.

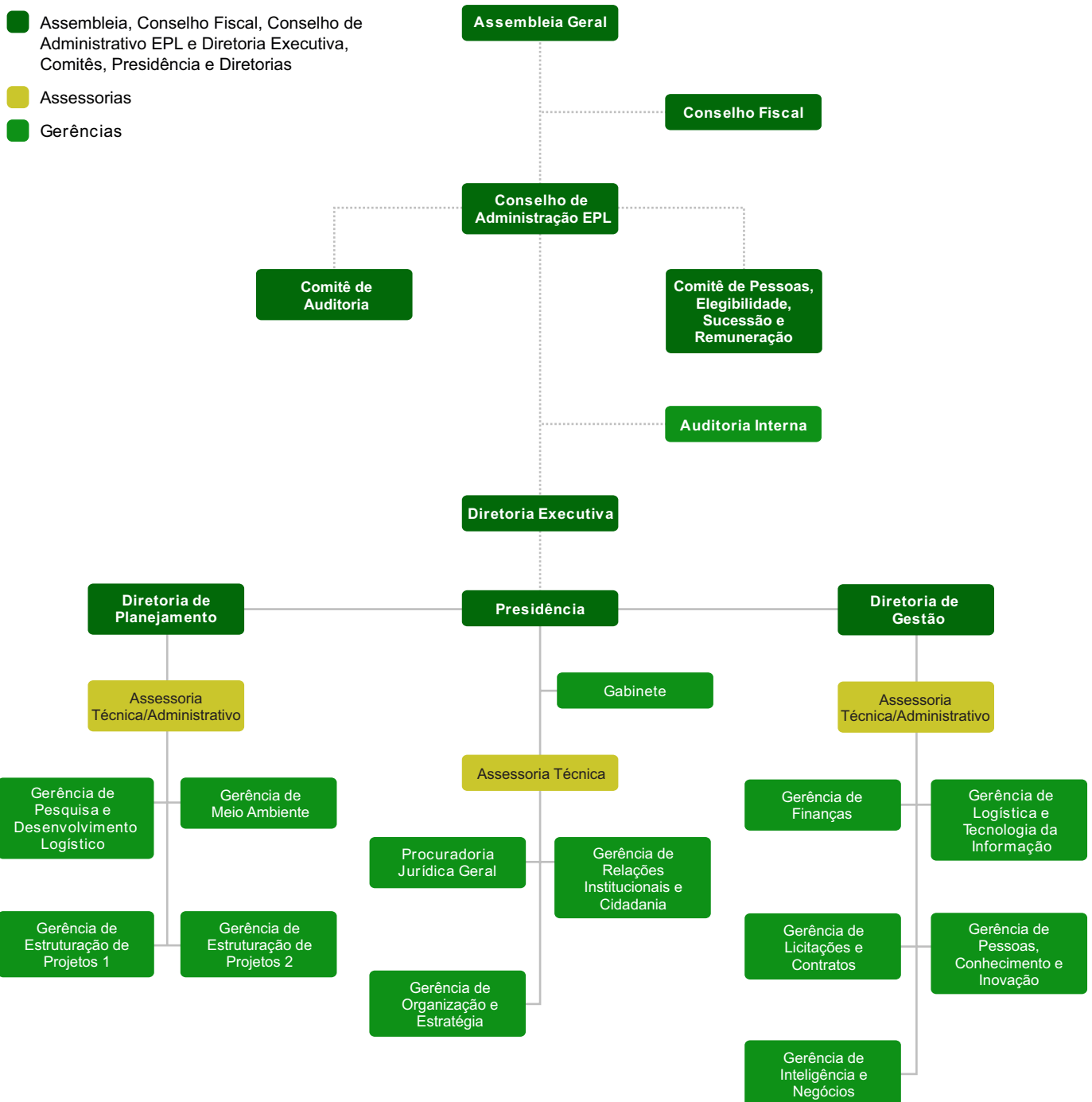
VIII. Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISF): O decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, instituiu o SISF com o objetivo de organizar a operação, controle, supervisão e coordenação, controle, supervisão e coordenação dos recursos de tecnologia da informação da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal.

ORGANIZAÇÃO DA TIC

ORGANOGRAMA

Conforme previsto no Regimento Interno da EPL, aprovado pela Resolução nº 04, de 06 de agosto de 2018, do Conselho de Administração da EPL (CONSAD), em seu artigo 16, inciso III, a área

responsável pela TIC na EPL está subordinada à Gerência de Logística e Tecnologia da Informação (GELTI), na Diretoria de Gestão (DGE). Conforme o organograma abaixo:



RESPONSABILIDADES

REGIMENTO INTERNO

A Gerência de Logística de Tecnologia da Informação tem as seguintes atribuições voltadas para a TIC, estabelecidas no Regimento Interno da EPL:

- a) Gerenciar, monitorar e implantar os processos e as ações voltadas para governança e gestão de tecnologia da informação e comunicações – TIC.
- b) Gerenciar, monitorar e analisar o desempenho e conformidade do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e do Plano de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações da EPL.
- c) Gerenciar e monitorar as metodologias de desenvolvimento e a implementação de sistemas de informações.
- d) Planejar e gerir a infraestrutura e os serviços de TIC, bem como o suporte aos usuários.

e) Estruturar, gerenciar e monitorar as ações relacionadas à Política de Segurança da Informação e Comunicações no que tange às suas competências.

f) Implantar o processo e melhores práticas de gestão de riscos e continuidade dos negócios em TIC, no âmbito da EPL, no que tange suas competências.

A Gerência tem ainda como função, a realização das atividades de Secretaria do Comitê de Governança Digital (CGD) e do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC), conforme previstos nos respectivos Regimentos Internos dos referidos Comitês, atendimento à legislação aplicável e boas práticas.

RESULTADOS DO PDTIC ANTERIOR

Durante a vigência do referido Plano, houve mudanças no ambiente interno e externo que impactaram os trabalhos da área de Tecnologia da Informação e Comunicação da EPL.

Importante considerar ainda contingenciamento de recursos públicos, rearranjos organizacionais na estrutura de tecnologia de informação e comunicação, tanto no nível estratégico, quanto

tático e operacional, mudanças de rota e características, repriorizações e capacidade da equipe de TIC.

Nesse contexto, o Plano (100 ações) atingiu 38% de execução física e 19% execução orçamentária considerando as estimativas iniciais quando da elaboração do PDTIC.

ÍNDICE DE EXECUÇÃO

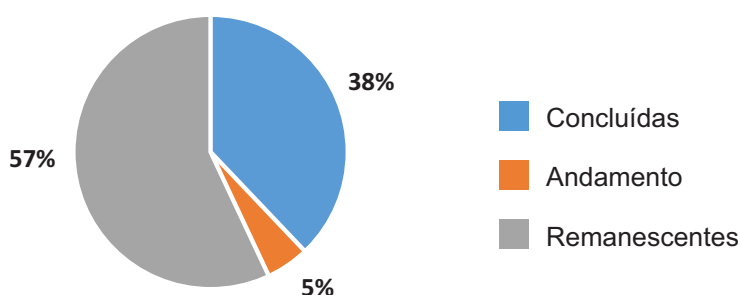
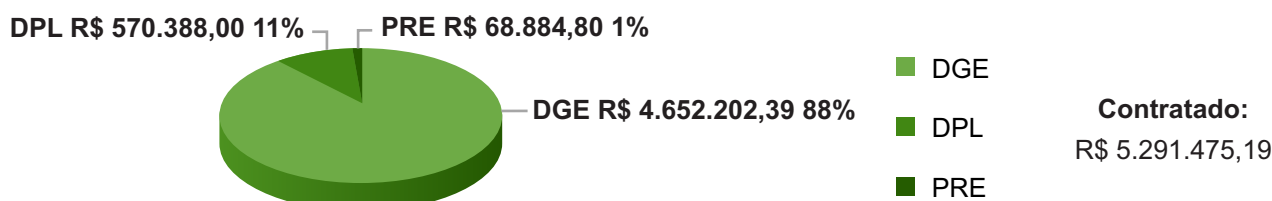


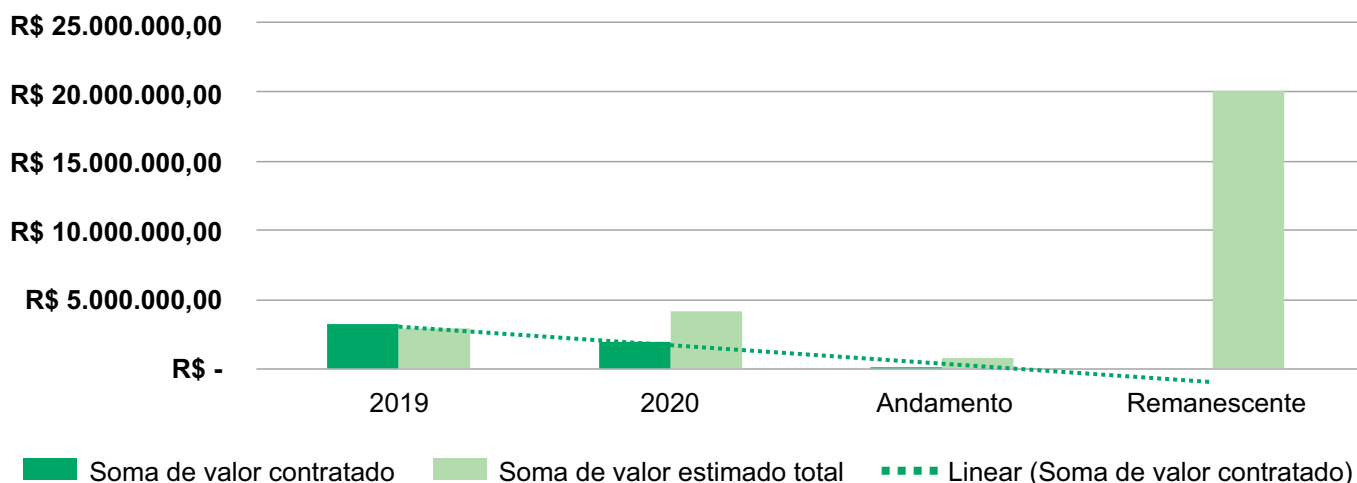
TABELA COM VALORES CONTRATADOS X ESTIMADOS POR DIRETORIA

DIRETORIA	SOMA DE VALOR CONTRATADO	SOMA DE VALOR ESTIMADO TOTAL
DGE	R\$ 4.652.202,39	R\$ 20.014.667,13
DPL	R\$ 570.388,00	R\$ 7.923.748,00
PRE	R\$ 68.884,80	R\$ 144.541,34
Total	R\$ 5.291.475,19	R\$ 28.082.956,47

PERCENTUAIS DE CONTRATAÇÕES REALIZADAS POR DIRETORIA

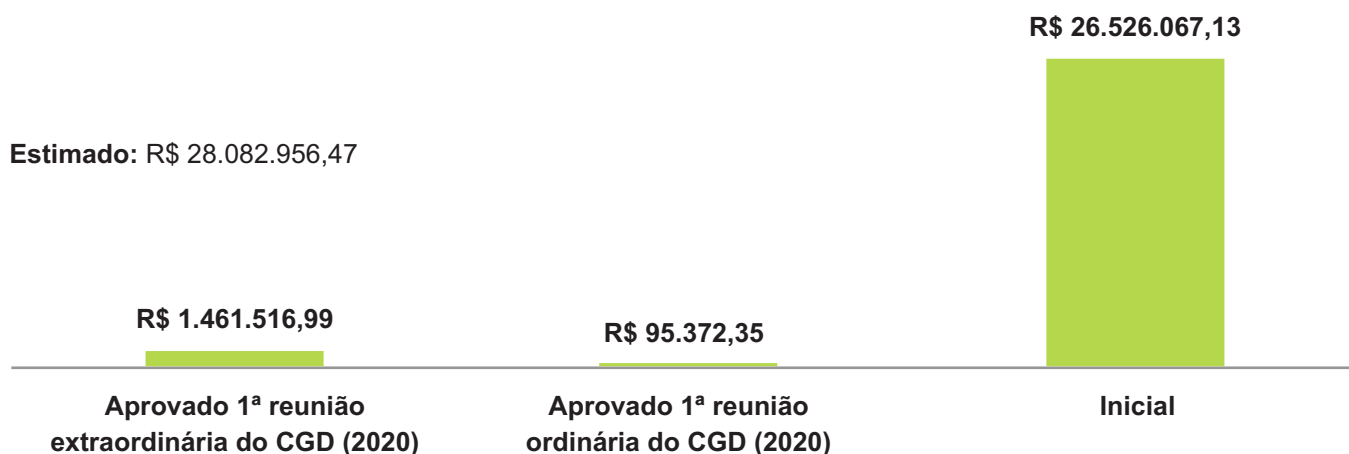


VISÃO GRÁFICA COM VALORES CONTRATADOS X ESTIMADOS POR DIRETORIA



	SOMA DE VALOR CONTRATADO	SOMA DE VALOR ESTIMADO TOTAL
2019	R\$ 3.234.979,07	R\$ 2.934.589,52
2020	R\$ 1.962.704,12	R\$ 4.197.524,40
ANDAMENTO	R\$ 93.792,00	R\$ 789.164,35
REMANESCENTE	R\$ -	R\$ 20.161.678,20
TOTAL	R\$ 5.291.475,19	R\$ 28.082.956,47

AÇÕES PDTIC INICIAL E REVISÕES POR MEIO DO CGD



REFERENCIAL TÁTICO DE TIC

Em todo o ciclo de vida do PDTIC 2021-2022, desde a sua concepção até o seu encerramento, deverá ser observado e considerado:

Referenciais



Legislação



Recomendações



Orientações



Boas práticas



Políticas, normas
e processos EPL



PETIC 2021 - 2025

MISSÃO

A missão define a própria razão de ser da TIC e quais atributos de valor que pretende entregar a seus clientes, impulsionando o desenvolvimento de soluções tecnológicas, direcionadas ao alcance dos objetivos estratégicos da EPL em parceria com as áreas de negócio.

Missão da TIC

Agregar valor à EPL com soluções e infraestrutura tecnológica para alcançar os objetivos estratégicos institucionais de forma eficaz, eficiente e efetiva.

VISÃO

Ao final do horizonte estratégico 2021-2025 a TIC deverá ser vista conforme estabelece a sua visão de futuro, sempre primando por ser proativa.

Visão da TIC

Ser reconhecida pela EPL como agente indutor de soluções inovadoras.

VALORES

Os valores ditam como agimos, refletindo a conduta individual.

Os valores foram selecionados com base no alinhamento com o PEI 2021-2025 e o PETIC 2021-2025.

Os valores da EPL são baseados em fomentar o desenvolvimento com menores impactos ambi-

entais e de forma inovadora, sempre pautando seus atos pelos princípios éticos, de integridade e de transparência.

Além disso, as pessoas são peça-chave para a operação da EPL, uma vez que o seu principal negócio é fornecer serviços de inteligência relacionado à logística.

Valores da TIC



Transparência



Sustentabilidade



Inovação



Pessoas



Ética



Integridade



Confiabilidade



Qualidade

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os objetivos estratégicos expressam os desafios da TIC para o horizonte temporal 2021-2025, estabelecidos a partir das diretrizes apresentadas neste documento e alinhados aos objetivos do PEI 2021-2025.

Para o cumprimento da missão da TIC e o alcance de sua visão de futuro, foram estabelecidas, metas e iniciativas que contribuirão para o alcance dos objetivos estratégicos da TIC definidos neste plano. O desempenho das

iniciativas deverá ser acompanhado e avaliado por meio da coleta e análise de indicadores de esforço e de resultados, vinculados aos respectivos objetivos.

OE01 - Adequar o ambiente tecnológico para apoiar os negócios da EPL

Este objetivo visa prover à EPL instrumentos adequados de Tecnologia da Informação que concorram para a melhoria de seus processos de

trabalho e a adequada realização das suas atividades regimentais.

Busca pela transformação do seu ambiente tecnológico atender as necessidades da EPL de forma a permitir o cumprimento de sua missão.

OE02 - Aprimorar a Governança de TIC

Este objetivo visa dotar a EPL das melhores tecnologias, métodos, práticas e processos que

permitam tomar decisões e agir efetivamente para atingir os objetivos da TIC, conforme disposto na legislação em vigor.

Por meio de governança e gestão adequadas será possível a TI gerenciar e controlar melhor seus objetivos, de modo a garantir o alinhamento com o negócio, a adoção de melhorias nos processos organizacionais, a aplicação correta dos recursos e a mitigação dos riscos.

ANÁLISE DE SWOT

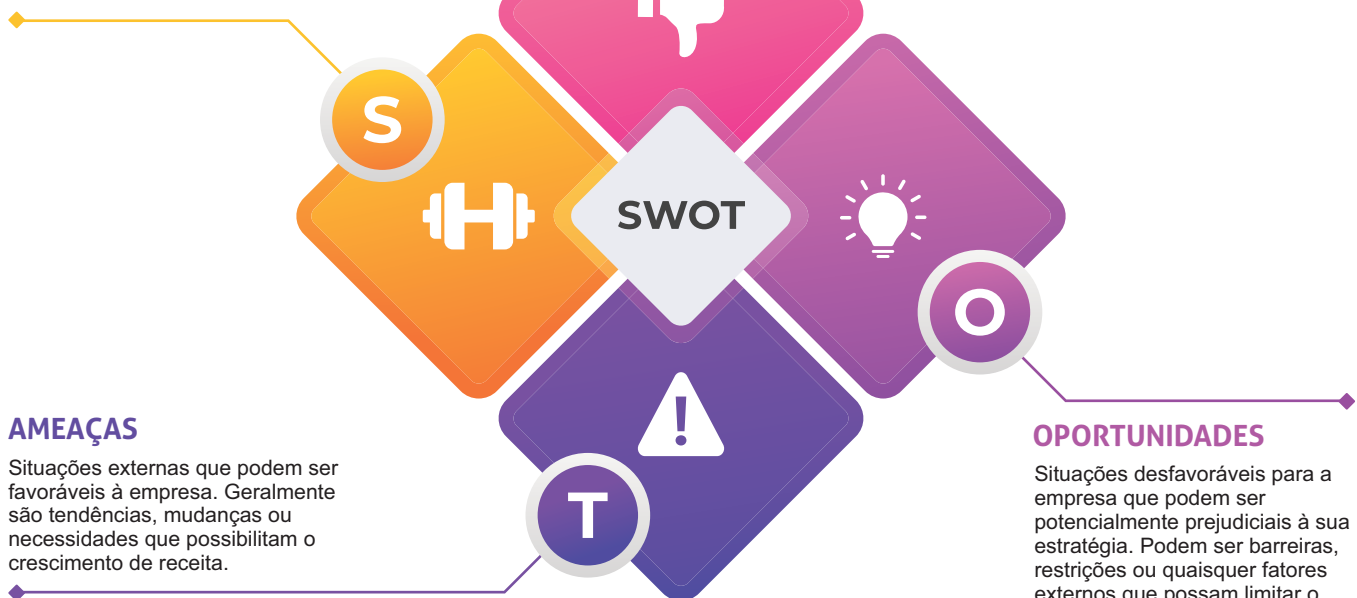
A metodologia da Análise SWOT busca enunciar as principais características positivas e negativas, relacionadas com os ambientes interno e

externo que podem interferir em sua operação e resultados. Com base nessas listas, os elementos são combinados e geram planos de ação.

SWOT - Extraído do PEI 2021-2025 e do PETIC 2021-2025

FORÇAS

Recursos ou capacidades que a empresa pode usar efetivamente para tornar-se ou manter-se mais competitiva e gerar desenvolvimento econômico



FRAQUEZAS

Limitações, falhas ou defeitos na empresa que podem impedi-la de crescer economicamente e/ou ser competitiva

AMEAÇAS

Situações externas que podem ser favoráveis à empresa. Geralmente são tendências, mudanças ou necessidades que possibilitam o crescimento de receita.

OPORTUNIDADES

Situações desfavoráveis para a empresa que podem ser potencialmente prejudiciais à sua estratégia. Podem ser barreiras, restrições ou quaisquer fatores externos que possam limitar o crescimento da empresa.

Estas características dos meios interno (forças e fraquezas) e externo (oportunidades e ameaças) são disponibilizados em uma matriz. As defini-

ções destas quatro perspectivas da empresa são detalhadas a seguir.

ANÁLISE DO AMBIENTE DE TIC

Análise do Ambiente - Adaptado PEI 2021-2025 e do PETIC 2021-2025



FORÇAS

- Alto engajamento da equipe.
- Nível de maturidade em governança de TIC “aprimorado”.



FRAQUEZAS

- Reforçar infraestrutura tecnológica para suportar negócios da EPL (Extraído do PEI 2021-2025).
- Reforçar segurança da informação para suportar os negócios da EPL (Extraído do PEI 2021-2025).
- Gestão de riscos incipiente.
- Infraestrutura tecnológica sobrecarregada.
- Nível de maturidade em segurança de TIC “inicial”.



OPORTUNIDADES

- Demanda por dados e informações.
- Políticas públicas voltadas para Governo Digital, Segurança Cibernética e inovações, Blockchain (Decreto nº 10.332/2020), além de Inteligência Artificial (Decreto nº 10.332/2020) e Internet das Coisas (IoT) (Decreto nº 9.854/2019).



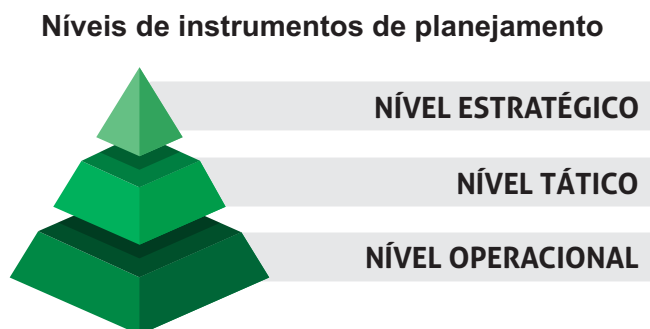
AMEAÇAS

- Cenário político.
- Restrição de recursos.
- Incerteza acerca da continuidade da empresa.
- Descompasso entre evolução tecnológica e seu acompanhamento.

ALINHAMENTO

NÍVEIS DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A EPL adota usualmente três níveis de planejamento, conforme a hierarquia:



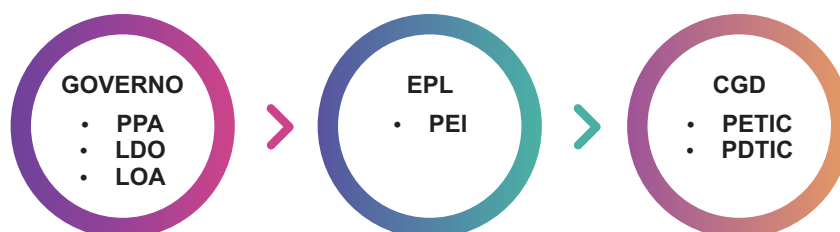
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A elaboração do documento, no contexto de planejamento apresentado pelo Governo Federal, está alinhada aos instrumentos previstos: PPA, LDP, LOA e PEI.

O PPA (plano plurianual), a LDO (lei de diretrizes orçamentárias) e a LOA (lei orçamentária anual),

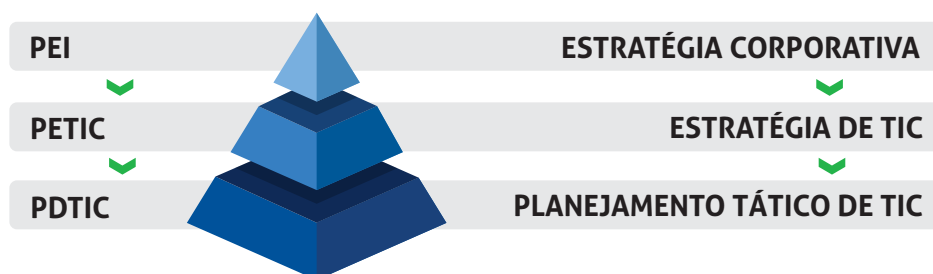
são os instrumentos orçamentais utilizados pelos governos para organizar e administrar o orçamento público. São utilizados em todos os âmbitos de governo: federal, estadual e municipal, conforme apresentado:

Instrumentos de Planejamento (Adaptado SISP)



Desdobramento Estratégico (Adaptado SISP)

Apresenta-se a relação entre os níveis de gestão dos instrumentos de planejamento: Estratégico (PEI e PETIC) e tático (PDTIC).



NECESSIDADES

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

No Plano anterior foi adotada uma metodologia para priorização das ações considerando os seguintes critérios: urgência, impacto da não realização, complexidade, maturidade e dependência.

No entanto, percebeu-se que a empresa necessita de maior maturidade para que possa aplicar e adotar tal critério como boa prática para o ciclo de vida do Plano.

Entende-se ainda que a implementação das iniciativas estratégicas previstas no PETIC 2021-2025, bem como das ações previstas no PDTIC 2021-2022, contribuirão para o aumento da maturidade, possibilitando a aplicação futura do referido critério, a ser reavaliada em momento oportuno.

Sugere-se que, durante os processos de revisão e acompanhamento deste Plano, avalie-se a viabilidade de aprimorar os critérios de prioriza-

ção e adotar o critério proposto anteriormente.

Por outro lado, é fato de que adotar algum critério de priorização é fundamental, então, este Plano propõe a adoção de um critério mais simples e alinhado a outro instrumento de planejamento ligado ao PDTIC 2021-2022.

Nesse contexto, considera-se a Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro 2019, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações (PAC) de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações e sobre o Sistema de Planejamento de Gerenciamento de Contratações (PGC), que adota o grau de prioridade da compra ou contratação, podendo ser alta, média ou baixa.

Este Plano adotará o mesmo critério do PAC, visando conciliar as priorizações dos dois Planos, uma vez que a maior parte das ações deste PDTIC estão relacionadas a contratações.

INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

As necessidades foram levantadas com base no Plano Anual de Contratações de TIC 2021 (PAC TIC 2021), que contou com as solicitações de TIC

de todas as áreas da EPL. As necessidades estão categorizadas da seguinte forma:

Tipos de necessidades



Equipamentos



Serviços



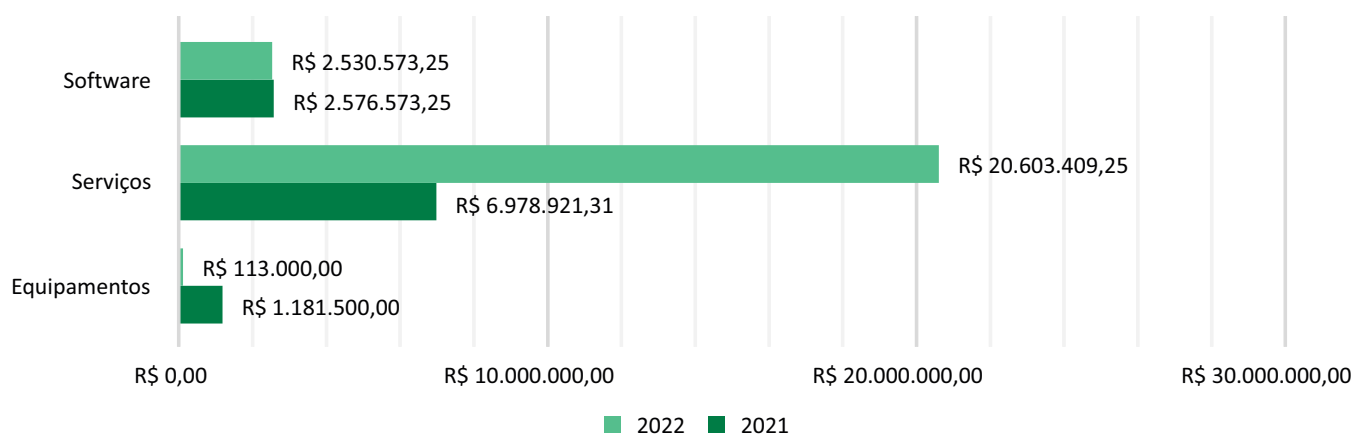
Softwares

ESTIMATIVAS DE VALORES DAS NECESSIDADES POR TIPO

O custo estimado por ano, de acordo com o tipo de necessidade extraído do ANEXO I – INVENTÁRIO DE NECESSIDADES, separados

entre equipamentos, serviços ou softwares, encontra-se representado no gráfico abaixo:

Estimativa de valores por tipo de contratação



ESTIMATIVAS DE VALORES DAS NECESSIDADES POR ÁREA

DIRETORIA/GERÊNCIA	2021	2022
GERIC	R\$ 0,00	R\$ 11.820,00
DPL	R\$ 47.500,00	R\$ 827.500,00
GEFIN	R\$ 6.240,29	R\$ 6.240,29
GEINE	R\$ 991.540,48	R\$ 2.247.508,68
GELIC	R\$ 9.450,00	R\$ 9.450,00
GELTI	R\$ 6.501.129,15	R\$ 17.935.056,05
GEMAB	R\$ 28.000,00	R\$ 779.370,00
GEPDL	R\$ 2.781.634,64	R\$ 678.537,48
GEPES	R\$ 500,00	R\$ 5.500,00
GEPRO 1, GEPRO 2	R\$ 82.000,00	R\$ 83.000,00
GEPRO 2	R\$ 33.000,00	R\$ 63.000,00
PROJUR	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
GEMAB, GEPRO 1, GEPRO, 2 GPDL	R\$ 246.000,00	R\$ 568.000,00
GEMAB, GEPRO 1, GEPRO 2, GPDL, DPL	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00
TOTAL	R\$ 10.736.994,56	R\$ 23.246.982,50

CAPACIDADE ESTIMADA DE EXECUÇÃO DA TIC

A estimativa da capacidade de execução da TIC é fundamental no processo do planejamento da execução do plano de ações, no momento da elaboração do PDTIC.

Envolve tanto a estimativa das pessoas e dos recursos (processos, ferramentas, etc) necessários para a manutenção dos projetos e atividades em andamento, quanto a estimativa de recursos que poderão ser disponibilizados para alocação em novos projetos e atividades. Assim sendo, o planejamento da execução do plano de ações deverá levar em consideração a capacidade de execução disponível da TIC, ou seja, a capacidade estimada total subtraindo os esforços atualmente alocados.

O Guia do SISP 2.0 orienta que, para estimar a capacidade de execução total da TIC, não existindo uma métrica específica, pode-se utilizar dados históricos relativos ao volume de trabalho e características da TIC dos últimos anos, levando em consideração a configuração da TIC em cada ano (quantidade e perfil das pessoas e dos recursos financeiros e tecnológicos, quantidade e complexidade dos contratos mantidos, processos implementados, ferramentas utilizadas, aplicativos desenvolvidos, etc). A partir de

análise quantitativa e qualitativa das pessoas e dos recursos disponíveis no período e dos resultados obtidos, busca-se estabelecer uma relação entre pessoas e recursos a serem disponibilizados e resultados esperados.

Para a estimativa da alocação atual de esforços, deve-se levar em consideração a capacidade alocada atualmente e que continuará indisponível durante todo o período de execução do novo PDTIC (não consideradas as necessidades desse).

A estimativa das pessoas necessárias e dos recursos a serem disponibilizados para a execução do plano de ações leva em consideração a disponibilidade atual, as pessoas e os recursos que poderão ser desalocados durante o período de execução do novo PDTIC e a disponibilização de pessoas e novos recursos. Estima-se, dessa forma, a capacidade de execução disponível da TIC.

A capacidade de execução disponível da TIC deverá ser estimada, submetida à alta administração por meio do CGD e servirá de insumo para o planejamento da execução das ações.

NECESSIDADES DE TIC

As necessidades de TIC foram levantadas a partir da identificação das imprescindibilidades existentes. Para atender a cada uma delas foram identificados projetos relacionados a serviços, sistemas, infraestrutura, manutenção de soluções, pessoal de TI, planejamento, governança e gestão.

As necessidades identificadas abaixo foram obtidas a partir da aderência ao objetivo estratégico de TIC constante do PETIC 2021 - 2025.

NECESSIDADES DE TIC	
N1	Prover a sustentação e a continuidade dos serviços de infraestrutura de TIC
N2	Modernizar os recursos e a Infraestrutura de TI
N3	Aprimorar a segurança da Informação e Comunicação
N4	Modernizar e atualizar tecnologicamente o Portal da EPL
N5	Fornecer soluções de TIC para as áreas da EPL
N6	Realizar manutenção contínua dos sistemas e aplicações da EPL
N7	Aprimorar o processo de planejamento de contratação e gestão contratual da GELTI.
N8	Aprimorar a governança e a gestão de TIC;

METAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS

OE01 - Adequar o ambiente tecnológico para apoiar os negócios da EPL

META	AÇÃO ESTRATÉGICA.
M01 - Atualizar o parque tecnológico de TIC	A01 - Atualização tecnológica das estações de trabalho e computadores de uso pessoal.
	A02 - Atualização tecnológica dos equipamentos de infraestrutura.
M02 - Prover soluções de TIC	A03 - Contratação de soluções para atendimento às necessidades específicas da EPL.
	A04 - Ampliação do ambiente de nuvem da EPL.
	A05 - Manutenção da Saúde Operacional do ambiente computacional da EPL (sustentação, monitoramento e central de serviço).
	A06 - Manutenção do suporte técnico especializado da infraestrutura de TIC da EPL.
	A07 – Desenvolvimento, manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas e serviços de TIC da EPL.
	A08 - Manter o acesso à infraestrutura de comunicação de dados avançada e com alta capacidade.
	A09 - Contratação de soluções para a manutenção da segurança da informação no ambiente computacional da EPL.

Oe02 - Aprimorar a Governança de TIC

META	AÇÃO ESTRATÉGICA.
M03 - Cumprir a determinação legal no que tange ao planejamento de aquisições e contratações de TIC	A10 - Atender às condições previstas na Instrução normativa nº 01/2019.
	A11 – Acompanhar os normativos e orientações emitidos pelo Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP.
M04 - Implantar/Revisar Normas e Políticas de TIC	A12 – Elaborar/revisar normativos no âmbito da Infraestrutura de TIC.
	A13 – Elaborar/revisar normativos no âmbito da segurança da informação.
	A14 - Criar ou adaptar normativos no âmbito de soluções digitais da Infraestrutura de TIC.

ACOMPANHAMENTO DAS METAS

INDICADOR TÁTICO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FREQUÊNCIA	UNIDADE
1 - Índice de atualização do parque tecnológico	$(\text{Quantidade de estações de trabalho substituídas} / \text{Quantidade total de estações de trabalho}) \times 100$	Anual	%
Meta	Realizar no mínimo 50% das atualizações prevista por ano		
2 - Índice de execução das ações do PAC-TIC	$(\text{Número de contratações do PAC-TIC atendidas para o período} / \text{Total de contratações previstas para o período}) \times 100$	Anual	%
Meta	Realizar até 80% das contratações previstas no PAC-TIC		
3 - Cumprir a determinação legal no que tange ao planejamento de aquisições e contratações de TIC	Número de inconsistências observadas relacionado ao normativo e orientações do SISP, para aquisições e contratações de TIC	Semestral	Número
Meta	Número de inconsistências não superior a 3 (três)		
4 - Implantar/Revisar Normas e Políticas de TIC	$(\text{Número de normas e políticas elaboradas e/ou revisadas} / \text{quantidade de normas e políticas previstas}) \times 100$	Semestral	Número
Meta	Implantar/revisar até 2 (duas) normas/políticas por semestre		

MONITORAMENTO E CONTROLE



Responsáveis - Gerente da área e equipe da área

Atividade

Coletar, ajustar dados e elaborar planos de ação para os indicadores que performaram abaixo do esperado

Periodicidade

Até o décimo quinto dia do mês subsequente



Responsáveis - Gerente da área e GEORG

Atividade

Compartilhar dados dos indicadores e planos de ação com a GEORG

Periodicidade

Até o décimo quinto dia do mês subsequente



Responsáveis - GEORG e DIREX

Atividade

Apresentar resultados dos indicadores táticos e planos de ação para a DIREX

Periodicidade

Até o último dia do mês subsequente

INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

The image shows an open document with two pages displaying a large table. The table is titled 'ANEXO I - INVENTÁRIO DE NECESSIDADES' and contains multiple columns and rows of data, including technical specifications and requirements. The table is organized into sections, with a green header row. The pages are numbered 02 and 03. The document is titled 'PLANO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PDTIC 2021 - 2022' and is from 'Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL'.

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O ANEXO I - INVENTÁRIO DE NECESSIDADES](#)

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

A classificação de probabilidade e impacto deve estar em conformidade com as boas práticas de mercado, guia SISP, PEI 2021-2025 e PETIC 2021-2025.

Com o objetivo de controlar e gerenciar os riscos admitidos, estes serão devidamente identifica-

dos, elencando ainda suas possíveis consequências. Em seguida são elencadas as ações de prevenção, necessárias para reduzir ou eliminar os riscos, bem como as ações de contingência, para ocasiões onde o risco tenha se materializado.

RISCOS

ID	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIAS
R1	Descontinuidade de contratos que suportam atividades	Descontinuidade de serviços de TIC; e/ou Indisponibilidade de serviços de TIC.
R2	Restrições orçamentárias.	Atrasos nas atividades, ações e projetos. Suspensão/cancelamento de atividades, ações e projetos.
R3	Insuficiência de recursos humanos na EPL para execução das ações planejadas.	Atrasos nas ações planejadas; e/ou Não execução de ações planejadas.
R4	Rotatividade de profissionais na área responsável pela TIC.	Não execução de ações planejadas e rotineiras; e Não conclusão ou atrasos de projetos em andamento.
R5	Incompatibilidade ou insuficiência de recursos humanos e tecnológicos para a execução das atividades de TIC.	Não atendimento de objetivos previstos no PDTIC.
R6	Insuficiente atuação da Alta Administração e dos Comitês CGD e CSIC da EPL.	Perda de fórum centralizado para, dentre outros, debate e priorização das demandas de TIC, com prejuízo à governança desse tema na Empresa.
R7	Insuficiente expertise em tecnologias específicas e/ou novas, ou não acesso às tecnologias necessárias para a EPL.	Inviabilidade de implantação de novas tecnologias, com prejuízos para o processo de inovação. Descontinuidade de sistemas e serviços de TIC disponibilizados. Atrasos ou impossibilidade de resolução de incidentes.
R8	Falta de alinhamento (capacidade) entre o volume de demandas previstas no PDTIC, prioridades, recursos e capacidade de respostas das áreas da EPL que atuam como responsáveis ou corresponsáveis.	Não realização ou atraso nas ações previstas no PDTIC.

AÇÕES DE PREVENÇÃO

ID	AÇÕES	RESPONSÁVEL
R1	Manter a Alta Administração informada das ações que necessitam de continuidade.	COTIC/GELTI
	Monitorar continuamente os contratos, identificando necessidades de realização de novas licitações em tempo hábil.	Fiscalização dos contratos COTIC/GELTI
	Monitorar as ações que necessitam de continuidade.	GELTI/DGE
R2	Monitorar a aprovação do orçamento de 2019 e 2020.	DGE Diretoria Executiva
	Otimizar recursos disponíveis na execução das ações.	GELTI
R3	Planejar e priorizar as ações de forma a não exceder a capacidade de Recursos humanos existentes.	GELTI/DGE
	Realizar o incremento de recursos humanos na medida do aumento de demandas.	DGE Diretoria Executiva
R4	Implementar ações motivacionais para os profissionais que atuam com ações de TIC.	GELTI/DGE
R5	Avaliar, durante o planejamento das contratações e da escolha de soluções para a TIC, os requisitos técnicos e negócio associados.	GELTI
R6	Normatizar estrutura de governança para a TIC.	GELTI/DGE Diretoria Executiva
	Publicar e Implantar a Política de governança para a TIC.	GELTI/DGE Diretoria Executiva
	Realizar atividades previstas nos regimentos dos Comitês CGD e CSIC.	Comitês de TIC e SIC
R7	Capacitar continuamente os profissionais da EPL nas ferramentas utilizadas pela TIC.	GELTI/DGE
	Articular parcerias para realização de ações de capacitação.	GEPES
R8	Articular com as áreas demandantes para pactuar ações e prazos.	GELTI/DGE
	Disponibilizar recursos (humanos, orçamentários e tecnológicos) necessários para ações de TIC na EPL.	DGE Diretoria Executiva

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA

ID	AÇÕES	RESPONSÁVEL
R1	Restabelecer as atividades críticas por meio de novo contrato ou execução direta.	COTIC/GELTI
R2	Realizar tratativas para obtenção de orçamento, no caso de insuficiência.	DGE Diretoria Executiva
	Reprogramar as ações a serem realizadas em conformidade com o orçamento disponível.	GELTI/DGE
R3	Reprogramar as ações de forma a não exceder a capacidade de Recursos humanos existentes.	GELTI/DGE
	Ampliar/otimizar recursos humanos da TIC.	DGE Diretoria Executiva
R4	Repor profissionais na área responsável pela TIC.	DGE
R5	Aperfeiçoar os recursos tecnológicos para a execução das atividades de TIC.	GELTI
R6	Sensibilizar a Alta Administração sobre a importância das ações de TIC para o funcionamento da EPL.	GELTI/DGE
R7	Contratar/capacitar profissionais com expertise em áreas de conhecimento e ferramentas específicas para o desempenho das atividades de TIC.	GELTI/DGE
	Prospectar continuamente novas tecnologias para as atividades da EPL.	GELTI
R8	Ampliar/otimizar os recursos da TIC.	GELTI/DGE Diretoria Executiva
	Terceirizar, quando oportuno, atividades acessórias e executórias.	

REVISÃO DO PDTIC

REVISÕES ORDINÁRIAS

As estratégias organizacionais são passíveis de mudanças, portanto, o PDTIC deverá ser revisado anualmente com o objetivo de se manter alinhado com as mencionadas estratégias. Nessa revisão ordinária, serão atualizadas, incluídas ou excluídas necessidades, ações e metas previstas no Plano. Será, ainda, realizada nova priorização das necessidades, consideran-

do as que foram incluídas e a sua relevância diante das diretrizes institucionais.

No caso específico das ações de contratação de TIC, as revisões do PDTIC observarão o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 01, de 10 de janeiro de 2019 e na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, ambas do Ministério da Economia.

REVISÕES EXTRAORDINÁRIAS

O PDTIC poderá ser revisado, extraordinariamente, em duas ocasiões: 1º: durante os meses de julho a setembro do exercício em curso; e 2º: durante os meses de outubro a novembro do exercício em curso.

As áreas da EPL, ao identificarem a necessidade de inclusão, alteração ou exclusão de ação prevista no PDTIC para o exercício em curso, deverão encaminhar solicitação à Área de TIC.

O monitoramento, portanto, no âmbito do acompanhamento do PDTIC, pode ser considerado como uma atividade constante e sistemática de

coleta de informações a respeito do desempenho da execução do PDTIC, de modo a identificar possíveis desvios das ações programadas e colaborar para o momento de avaliação e posterior tomada de decisões. Identificados desvios nos indicadores, deverão ser adotadas as ações corretivas definidas no Plano de Monitoramento do PDTIC. Essas ações relacionam-se às situações de baixa criticidade. Dessa forma, evita-se o acionamento do CGD para o tratamento de questões que poderão ser resolvidas no âmbito do monitoramento.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PDTIC

Serão utilizados os subprocessos Monitoramento e Avaliação Intermediária constantes do “Guia de PDTIC do SISP”, V2.0.

FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Fatores críticos de sucesso são os principais desafios, obstáculos ou restrições que determinam o sucesso ou o fracasso no alcance dos objetivos estratégicos.



Aponta a execução da estratégia formulada como essencial

Primeiro



Evidencia a questão da governança, infraestrutura, segurança e patrocínio da alta direção como fundamentais para gestão da estratégia

Segundo



Ressalva a importância da comunicação

Terceiro

CONCLUSÃO

O PDTIC é uma eficaz ferramenta de gestão de riscos, otimização de ações e redução de desperdícios, cujo sucesso estará condicionado ao patrocínio da alta administração, disponibilidade de recursos de infraestrutura, tecnológicos, humanos, orçamentário e financeiros, para o

atingimento das metas planejadas, considerando o acompanhamento periódico pela alta administração e pelo CGD dos resultados por meio de indicadores, de forma a impactar positivamente a execução do Plano.

LEGISLAÇÃO E BOAS PRÁTICAS

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019	Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023.
Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019	Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências.
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)	Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016	Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet)	Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (LAI)	Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações.
Resolução nº 11, de 10 de maio de 2016	Dispõe que as empresas estatais federais devem planejar, implementar e manter práticas de governança de Tecnologia da Informação (TI) que atendam de forma adequada os padrões usualmente reconhecidos nesta área.
Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020	Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal e regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público.
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020	Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
Decreto nº 10.403, de 19 de junho de 2020	Altera o Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019, que dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados.
Decreto nº 10.222, de 5 de fevereiro de 2020	É uma orientação manifesta do Governo federal à sociedade brasileira sobre as principais ações por ele pretendidas, em termos nacionais e internacionais, na área da segurança cibernética e terá validade no quadriênio 2020-2023

Decreto nº 10.160, de 9 de dezembro de 2019	Institui a Política Nacional de Governo Aberto e o Comitê Interministerial de Governo Aberto.
Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019	Institui a Comissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública federal, dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, as Subcomissões de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Administração Pública Federal e o Conselho Nacional de Arquivos, e dá outras providências.
Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019	Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados.
Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019	Altera o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal, para dispor sobre a gestão e os direitos de uso de dados abertos.
Decreto nº 9.854, de 25 de junho de 2019	Institui o Plano Nacional de Internet das Coisas e dispõe sobre a Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina e Internet das Coisas.
Decreto nº 9.756, de 11 de abril de 2019	Institui o portal único "gov.br" e dispõe sobre as regras de unificação dos canais digitais do Governo federal.
Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019	Dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISP.
Decreto nº 9.960, de 23 de janeiro de 2019	Altera o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação.
Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018	Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.
Decreto 9.637, de 26 de dezembro de 2018	Institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que regulamenta o disposto no art. 24, caput, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional.
Decreto nº 9.573, de 22 de novembro de 2018	Aprova a Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas, que tem por finalidade garantir a segurança e a resiliência das infraestruturas críticas do País e a continuidade da prestação de seus serviços
Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018	Institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira

	para a Transformação Digital.
Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal e o Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019, altera o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, para dispor sobre a gestão e os direitos de uso de dados abertos.
Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012	Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.
Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012	Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.
Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011	Dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISIP, do Poder Executivo federal.
Portaria nº 93, de 26 de setembro de 2019 do GSI/PR	Aprova o Glossário de Segurança da Informação que conceitua a Segurança da Informação compreendendo o conjunto de ações que objetivam viabilizar e assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações.
Portaria nº 19, de 29 de maio de 2017	Revogada pela Portaria nº 778, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISIP.
Portaria nº 58, de 23 de dezembro de 2016	Dispõe sobre procedimentos complementares para o compartilhamento de bases de dados oficiais entre órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União.
Portaria nº 14, de 11 de maio de 2015	Homologa a "Estratégia de Segurança da Informação e Comunicações e de Segurança Cibernética da Administração Pública Federal - 2015/2018, versão 1.0", desdobramento da Instrução Normativa GSI/PR nº 01/2008.
Portaria nº 49, de 12 de dezembro de 2014	Homologa a Revisão 01 da Norma Complementar nº 20/IN01/DSIC/GSIPR - Estabelece as Diretrizes de Segurança da Informação e Comunicações para Instituição do Processo de Tratamento da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal (APF), direta e indireta.
Portaria nº 40, de 8 de outubro de 2014	Homologa a Norma Complementar nº 21/IN01/DSIC/GSIPR que estabelece Diretrizes para o Registro de Eventos, Coleta e Preservação de Evidências de Incidentes de Segurança em Redes nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta.
Portaria nº 25, de 15 de julho de 2014	Homologa a Norma Complementar nº 20/IN01/DSIC/GSI - Estabelece as Diretrizes de Segurança da Informação e Comunicações para

	Instituição do Processo de Tratamento da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal (APF), direta e indireta.
Portaria nº 24, de 14 de julho de 2014	Homologa a Norma Complementar nº 19/IN01/DSIC/GSI - Estabelece Padrões Mínimos de Segurança da Informação e Comunicações para os Sistemas Estruturantes da Administração Pública Federal (APF), direta e indireta.
Portaria nº 23, de 15 de julho de 2014	Homologa a revisão 02 da Norma Complementar nº 09/IN01/DSIC/GSI - Estabelece orientações específicas para o uso de recursos criptográficos em Segurança da Informação e Comunicações, nos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta.
Portaria nº 22, de 15 de julho de 2014	Homologa a revisão 01 da Norma Complementar nº 07/IN01/DSIC/GSI - Estabelece as Diretrizes para Implementação de Controles de Acesso Relativos à Segurança da Informação e Comunicações, nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal (APF), direta e indireta.
Portaria nº 11, de 09 de abril de 2013	Homologa a Norma Complementar nº 17/IN01/DSIC/GSIPR, que estabelece diretrizes nos contextos de atuação e adequações para profissionais da área de Segurança da Informação e Comunicações (SIC) nos órgãos da Administração Pública Federal (APF), direta e indireta.
Portaria nº 54, de 20 de novembro de 2012	Homologa a Norma Complementar nº 16/IN01/DSIC/GSIPR, que estabelece diretrizes para o Desenvolvimento e Obtenção de Software Seguro nos órgãos da Administração Pública Federal (APF), direta e indireta.
Portaria nº 7, de 7 de fevereiro de 2012	Homologa a Norma Complementar nº 12/IN01/DSIC/GSIPR, estabelece diretrizes e orientações básicas para o uso de dispositivos móveis nos aspectos referentes à Segurança da Informação e Comunicações (SIC) nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal (APF), direta e indireta, publicada no DOU Nº 30 - Seção 1, de 10 de fevereiro de 2012. (Republicada por ter saído com omissão do Anexo no DOU, de 9 de fevereiro de 2012, Seção 1).
Portaria nº 9, de 7 de fevereiro de 2012	Homologa a Norma Complementar nº 13/IN01/DSIC/GSIPR, estabelece diretrizes para a Gestão de Mudanças nos aspectos relativos à Segurança da Informação e Comunicações (SIC) nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta (APF), publicada no DOU Nº 30 - Seção 1, de 10 de fevereiro de 2012. (Republicada por ter saído com omissão do Anexo no DOU, de 9 de fevereiro de 2012, Seção 1).
Portaria nº 10, de 7 de fevereiro de 2012	Homologa a Norma Complementar nº 10/IN01/DSIC/GSIPR, estabelece diretrizes para o processo de Inventário e Mapeamento de Ativos de Informação, para apoiar a Segurança da Informação e Comunicações (SIC), dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta – APF, publicada no DOU Nº 30 - Seção 1, de 10 de fevereiro de 2012. (Republicada por ter saído com omissão do Anexo no DOU, de 9 de fevereiro de 2012, Seção 1).
Portaria nº 11, de 7 de fevereiro de	Homologa a Norma Complementar nº 14/IN01/DSIC/GSIPR, estabele-

2012	ce diretrizes para a utilização de tecnologias de Computação em Nuvem, nos aspectos relacionados à Segurança da Informação e Comunicações (SIC), nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal (APF), direta e indireta, publicada no DOU Nº 30 - Seção 1, de 10 de fevereiro de 2012. (Republicada por ter saído com omissão do Anexo no DOU, de 9 de fevereiro de 2012, Seção 1).
Instrução Normativa SGD/ME nº 117, de 19 de novembro de 2020	Dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
Instrução Normativa GSI nº 1, de 27 de maio de 2020	Dispõe sobre a Estrutura de Gestão da Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal
Instrução Normativa GSI nº 2, de 24 de julho de 2020	Altera a Instrução Normativa nº 1, de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre a Estrutura de Gestão da Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal.
Instrução Normativa GSI nº 2, de 5 de fevereiro de 2013	Dispõe sobre o Credenciamento de segurança para o tratamento de informação classificada, em qualquer grau de sigilo, no âmbito do Poder Executivo Federal.
Instrução Normativa GSI nº 3, de 6 de março de 2013	Dispõe sobre os parâmetros e padrões mínimos dos recursos criptográficos baseados em algoritmos de Estado para criptografia da informação classificada no âmbito do Poder Executivo Federal.
Instrução Normativa GSI nº 4, de 26 de março de 2020	Dispõe sobre os requisitos mínimos de Segurança Cibernética que devem ser adotados no estabelecimento das redes 5G.
Instrução Normativa SGD/ME nº 1, e de abril de 2019	Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
Nº 01 a 21/IN01SSIC/GSIPR	Normas Complementares do Gabinete Segurança Institucional

RECOMENDAÇÕES

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
Nota Técnica nº 01/2019/CGAC/CISET/SG-PR	Trata esta Nota Técnica de resposta à consulta constante nos Memorandos nº 28/2019/DGE/EPL e 1/2019 – GELTI/DGE, pertinente ao atendimento da Recomendação nº 15 do Relatório de auditoria anual de contas 2017 da Empresa de Logística e Planejamento - EPL.
Nota Técnica nº 30/2018/CGAC/CISET/SG-PR	Trata esta Nota Técnica da realização da análise do Edital de Pregão nº 10/2018 - EPL e respectivos anexos, disponibilizados no Portal Comprasnet, cujo objeto é a aquisição de subsistema de armazena-

	mento de dados (Storage All-Flash Array), bem como licenças de software, serviço de instalação e configuração lógica, treinamento, assistência técnica do fabricante e garantia.
Nota Técnica nº 1/2014/TI Controle de 11 de março de 2014	Regime de sobreaviso. Administração Pública Federal. Essencialidade dos Ativos de Informação. Garantia de continuidade de funcionamento ininterrupto. Suporte técnico tempestivo realizado por servidores. Necessidade de regulamentação.
Relatório de Avaliação da Governança e Gestão de Ativos de TIC realizada pela CGU em 2018	A avaliação realizada teve como foco a estratégia adotada pelos órgãos no gerenciamento do ciclo de vida dos principais ativos físicos de microinformática, compreendendo as etapas de aquisição, alocação e realocação, monitoramento (incluindo desempenho e segurança da informação) e descarte.
Acórdão TCU nº 1.233/2012	Enfatiza e recomenda em atenção ao Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso I, e art. 7º, normatize a obrigatoriedade de que todos os entes sob sua jurisdição estabeleçam processo de planejamento estratégico de TI observando as boas práticas sobre o tema.
Acórdão TCU nº 1.603/2008	Aponta a situação da Governança de Tecnologia Informação na Administração Pública Federal e faz recomendações.
Acórdão TCU nº 3.117/2014	Trata-se de relatório de levantamento realizado com o objetivo de acompanhar a situação da Governança de Tecnologia da Informação na Administração Pública Federal, realizado a cada dois anos por este Tribunal.
Comitê BIM Infraestrutura (Building Information Modelling)	A Portaria nº 1.014, de 6 de maio de 2020, constitui o Comitê BIM Infraestrutura no âmbito do Ministério da Infraestrutura e de suas vinculadas.

ORIENTAÇÕES

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
Relatório de Supervisão Ministerial MINFRA	O trabalho realizado pelo MINFRA consistiu em visita realizada na Sede da EPL nos dias 11 e 12 de maio de 2020 e conhecer aspectos da gestão relacionados à atuação de diversas áreas, dentre elas, a de tecnologia da informação. Além disso, objetivou também orientar e sugerir medidas de eficiência administrativa e de melhoria de mecanismos de controle, conformidade e mitigação de riscos, além de servir de reporte ao Ministro da Infraestrutura quanto às ações e aos resultados verificados.
Levantamento de Governança e Gestão Públicas (TCU) - Acórdão 2699/2018 TCU	Trata-se do relatório de acompanhamento, com o objetivo de medir, em 2018, a capacidade de governança e gestão das organizações públicas federais. Os trabalhos do TCU desenvolvidos nessa área, além de mapear os pontos que precisam de maior reestruturação e

	<p>medir a evolução dos índices de governança e gestão (iGovTIC), visam a estimular a adoção de boas práticas de governança e gestão, a fim de que os órgãos e entidades aprimorem sua capacidade de entregar resultados.</p>
<p>Guia de Boas Práticas para implementação da LGPD</p>	<p>Documento publicado em março de 2020 pelo SISP, que tem como objetivo fornecer orientações de boas práticas aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional para as operações de tratamento de dados pessoais, conforme previsto no art. 50 da LGPD.</p>
<p>Guia de Governança de TIC do SISP</p>	<p>Sugere um modelo referencial de governança de TIC do SISP, constituído por um conjunto de 10 (dez) práticas relacionadas à governança de TIC, para que órgãos e entidades do Sistema desenvolvam e aperfeiçoem a governança de TIC em suas instituições.</p>
<p>Guia de Elaboração do PDTIC do SISP</p>	<p>Orienta que as organizações devem possuir instrumentos de planejamento setorial, para representar cada função da organização, nos níveis estratégico, tático e/ou operacional, para as funções que compõem a organização. O PETIC (estratégico) e o PDTIC (tático) abrangem a função de TIC da organização.</p>
<p>Guia de Elaboração de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)</p>	<p>O Guia publicado em outubro de 2020 pelo ME, orienta a elaboração de um Programa de Governança em Privacidade por órgãos e entidades da Administração Pública Federal (APF) direta, autárquica e fundacional.</p>
<p>Guia de Boas Práticas de Segurança da Informação TCU</p>	<p>O objetivo desta publicação é apresentar na forma de capítulos boas práticas em segurança da informação, a qualquer pessoa que interaja de alguma forma com ambientes informatizados, desde profissionais de TI envolvidos com segurança de informações até auditores, usuários e dirigentes preocupados em proteger o patrimônio, os investimentos e os negócios da instituição, em especial, os gestores da Administração Pública Federal.</p>
<p>Guia de Transparência Ativa (GTA)</p>	<p>O Guia de Transparência Ativa para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal é uma compilação de obrigações, elaborado pela Controladoria Geral da União (CGU), cujo objetivo é auxiliar no correto cumprimento das obrigações previstas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI) e demais normas que regem o assunto.</p>
<p>Referencial Básico de Gestão de Riscos</p>	<p>O referencial básico de gestão de riscos é uma publicação útil na incorporação de boas práticas de gestão de riscos nas instituições, com vistas a ajudar os gestores a implementar o novo marco regulatório da governança pública.</p>
<p>Manual do Catálogo de Bases de Dados (CBD)</p>	<p>iniciativa criada e mantida pela Secretaria de Governo Digital (SGD), da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital (SEDGG), do Ministério da Economia (ME) que conta com apoio de curadores de catálogos de bases de dados e curadores de bases de dados, acadêmicos e interessados. O Catálogo é uma base centralizada de informações sobre bases de dados custodiadas por</p>

	órgãos do governo federal. Ela deve permitir ao governo e a sociedade identificar quais são as informações, onde estão e quem são seus responsáveis.
TOGAF	É um framework de arquitetura corporativa que provê uma abordagem global ao design, planejamento, implementação e governança de uma arquitetura corporativa. A arquitetura é tipicamente modelada em quatro níveis ou domínios: Negócios, Aplicação, Dados e Tecnologia. Ajuda a construir uma arquitetura de TIC corporativa que oferece uma estrutura de alto nível para o desenvolvimento de software.

BOAS PRÁTICAS

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
ABNT NBR ISO/IEC	Associação Brasileira de Normas Técnicas, Segurança, Qualidade, Padrão e Confiança.
ABNT NBR ISO/IEC 27001	Sistemas de Gestão da Segurança da Informação
ABNT NBR ISO/IEC 27003	Técnicas de segurança e código de prática para controles de segurança da informação
ABNT NBR ISO/IEC 27005	Gestão de riscos de Segurança da Informação
ISO 31000	Gestão de Riscos
COSO	O COSO publicou obras para ajudar empresas e outras organizações a avaliar e aperfeiçoar seus sistemas de controle interno. A referida estrutura foi incorporada em políticas, normas e regulamentos adotados por milhares de organizações para controlar melhor suas atividades visando o cumprimento dos objetivos estabelecidos.
COBIT	O Modelo de governança corporativa de I&T publicado pela ISACA em 12 de novembro de 2018 é um framework para a governança e gestão de informações e tecnologias corporativas, voltado para toda a empresa. I&T corporativa significa toda a tecnologia e processamento de informações que a empresa implementa para atingir seus objetivos, independentemente de onde isso acontece na empresa.
Casoteca em Catalogação de Dados disponibilizada pela SGD	Relatório de Estudos e de Benchmarking para Política de Gestão da Informação da ANEEL





Empresa de Planejamento e Logística S.A.



institucional@epl.gov.br

www.epl.gov.br

